



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Executivo

BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO RECEBE HOMENAGEM NA CÂMARA

Edição nº 996 - 24 de agosto de 2018

ESTUDANTES DE LOUVEIRA APRESENTAM SOLUÇÕES PARA PROBLEMAS AMBIENTAIS



FESTIVAL GASTRONÔMICO MOVIMENTA RESTAURANTES DE LOUVEIRA

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Ouvidoria da Guarda Municipal (19) 3848.4191

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616

Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151



Processo seletivo no SAT tem 85 vagas no dia 29

O Serviço de Atendimento ao Trabalhador (SAT) está com processo seletivo para o dia 29 agosto. As vagas são para operador de empilhadeira e Conferente. Para todas as vagas, comparecer com o currículo e documentos.

- Operador empilhadeira
45 Vagas
Vagas Masculinas e Femininas
Ensino Médio Completo
De 18 a 45 anos
CNH com curso de operador de empilhadeira
Atuará com manuseio de empilhadeiras retrátil e a gás.

- Vaga operacional
para pessoas com deficiência
20 Vagas
Vagas Masculinas e Femininas
Ensino Médio Completo
A partir de 18 anos
Desejável vivência em rotinas operacionais
Comparecer com laudo médico.

- Conferente
20 Vagas
Vagas Masculinas
Ensino Médio Completo
Experiência em rotinas operacionais, (produção ou logística)

Os interessados devem comparecer ao SAT na data indicada com currículo e documentos em mãos.

Endereço:

SAT - Serviço de Atendimento ao Trabalhador

Rua Antônio Chicalhone, 303 - Bairro Santo Antônio

Segunda a sexta-feira das 8h às 17h

Telefone (19) 3848 -3255

SAE informa interrupção no fornecimento de água nos dias 27, 28 e 29

A SAE (Secretaria Municipal de Água e Esgoto) informa que remanejou as datas para limpeza dos reservatórios de água.

O serviço, que estava previsto entre os dias 20 e 22, será feito nos dias 27, 28 e 29 de agosto.

Esta ação é essencial para manter a alta qualidade da água tratada e garantir a segurança para o consumo.

Para realizar a limpeza, o abastecimento será interrompido durante o dia nas seguintes datas e locais:

- 27/8 (segunda-feira): Pinho Rei e Estiva

- 28/8 (terça-feira): Vassoural, Quinta das Videiras e Alto das Colinas

- 29/8 (quarta-feira): Delle Stelle, Picollo Villaggio e Área de Lazer do Trabalhador

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 2.000 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:
Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO
Carlos Roberto Figueiredo

Vigilância Epidemiológica atualiza dados da saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, informa que de janeiro até agosto deste ano não foram confirmados nenhum caso de febre amarela e chikungunya no município.

A única confirmação de febre maculosa evoluiu para a cura. Das 24 notificações de influenza, apenas seis casos foram confirmados. Em relação a dengue houve a confirmação de apenas 3 casos na cidade, de 23 notificações.

Vacinação contra a febre amarela

Para manter a cidade livre de febre amarela, a Vigilância Epidemiológica ressalta a importância da vacinação contra a doença, que é infecciosa e grave. As vacinas estão disponíveis nas Unidades de Saúde Jardim 21 de Março e Burck.

A vacinação é indicada para a população em geral, exceto gestantes, bebês com menos de 9 meses, mulheres que amamentam bebês com menos de 6 meses, pessoas com baixa imunidade e com alergia grave a ovo.

Vacinação contra sarampo e polio vai até o dia 31

A campanha de vacinação contra sarampo e poliomielite continua em todas as unidades de saúde de Louveira. Devem tomar as vacinas crianças de 1 a 5 anos de idade.

Mais de 80% das crianças já foram vacinadas, o que representa cerca de 4 mil doses aplicadas.

Vacinação contra raiva acontece em 11 locais no sábado (25)

Para garantir a vacinação de cães e gatos contra a raiva, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está mobilizando equipes para cobrir toda a cidade.

No sábado (25), as vacinas estarão disponíveis em 10 pontos da área urbana, além do atendimento casa a casa no bairro Monterrey. O mutirão de vacinação acontece novamente no dia 1 de setembro em 14 bairros.

Área rural

Com o objetivo de chegar ao maior número de animais

domésticos, a Prefeitura realiza, desde o dia 20, o atendimento casa a casa na área rural. A vacinação segue o cronograma por bairro e vai até o dia 6 de setembro.

Proteja seu animalzinho

Devem ser vacinados cães e gatos a partir de 3 meses de vida. A vacina não tem contra indicação e vale por um ano, portanto, mesmo os que foram vacinados o ano passado devem repetir a dose.

Confira os locais de vacinação na tabela

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

POSTOS FIXOS

25 DE AGOSTO

LOCAL	HORÁRIO
ESCOLA DO BURCH	08h15-16h45
PQ. BRASIL: ENTRADA DO CEIL	08h15-11h45
JD AMAZONAS: U.S..VISTA ALEGRE	13h15-16h45
JD. ANA LÚCIA: ESCOLA ODILON MUNICIPAL	08h15-11h45
JD ESMERALDA: QUADRA DE ESPORTES	13h15-16h45
COLINAS BELA VISTA: TAMBORES	08h15-11h45
JD SÃO FRANCISCO: PRÓXIMO À QUADRA	13h15-16h45
JD BELO HORIZONTE: ESCOLA MELISSA	08h15-11h45
STO. ANTONIO: CECI MUNDO MARAVILHOSO (BICA)	13h15-16h45
STO. ANTONIO: PRAÇA DA IGREJA MATRIZ	08h15-16h45
MONTERREY: CASA EM CASA	08h30-16h30

CASA EM CASA

20 A 24 DE AGOSTO

LOCAL	HORÁRIO
MONTERREY	8h30 – 16h30
ARATABA	8h30-16h30
CESTAROLLI E GONZAGA	8h30 – 16h30
ENGENHO SECO	8h30-16h30

27 A 31 DE AGOSTO

LOCAL	HORÁRIO
FIGO/RAINHA	8h30-16h30
PONTE PRETA	8h30-16h30
ALFREDO STRABELO E ESTRADA DA GRUTA	8h30-16h30
SANTA THEREZINHA E PINHO REI	8h30-16h30

3 A 6 DE SETEMBRO

LOCAL	HORÁRIO
ATILIO BISCUOLA E FAIXA AZUL	8h30-16h30
ESTIVA	8h30-16h30
PAU A PIQUE	8h30-16h30

Estudantes de Louveira apresentam soluções para problemas ambientais

Os alunos louveirenses expuseram no palco e em murais as melhores iniciativas para a “Resolução de Problemas Ambientais na Comunidade”. Este foi o tema do 14.º Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Ambiental (EMESA), promovido pela Prefeitura, por meio da parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Gestão Ambiental.

O evento aconteceu na manhã de sábado (18) no salão da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, onde participaram alunos do Ensino Infantil e Fundamental das escolas públicas e particulares. Os trabalhos foram produzidos com materiais recicláveis e cada escola escolheu um problema ambiental para discutir, como o CECI Paraíso do Saber, que abordou o ciclo do lixo eletrônico desde a coleta até a reciclagem.

• Educação ambiental

A pouca idade dos alunos impediu de irem até a cooperativa, mas, utilizando um óculos de realidade virtual, a cooperativa foi até eles. A experiência foi uma iniciativa do voluntário Douglas Toshio Waragai. “Foi o jeito de levar as crianças para conhecerem o processo de reciclagem”.

Já na EMEF Vila Pasti, o assunto foi desperdício de alimentos. A aluna do 3.º ano Ana Carolina Almeida Fiorini, levou o tema para casa e descobriu uma receita de família que utiliza a sobra das frutas. “Fiz com minha mãe um doce com a casca do abacaxi. Ficou uma delícia”. Da mesma escola, o estudante do 4.º ano Alessandro Mendes do Nascimento gostou de ver exposto o mural produzido com os colegas: “foi muito legal de participar”.

O EMESA é realizado todos os anos e tem o objetivo de promover a educação ambiental, a adoção de práticas sustentáveis e a diminuição de impacto no ecossistema.

• Ecoturismo

Como parte das atividades, os alunos de 4.º ano de toda a rede municipal produziram um vídeo sobre o incentivo do Turismo Rural louveirense ao desenvolvimento sustentável. A filmagem irá participar do Projeto Gota d’Água, que é um programa de educação ambiental do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.



CEIL Bairro comemora 10 anos de história

O Centro Educacional Integrado de Louveira (CEIL), do bairro Santo Antônio, comemorou 10 anos de existência no dia 16 de agosto. Todos os alunos e pais foram convidados para o evento que reuniu homenagens, apresentações e depoimentos.

Cada turma do CEIL realizou uma apresentação diferente entre danças, músicas, textos e histórias, além das reapresentações do EMESA (Encontro Municipal de Educação e Sustentabilidade Ambiental). Em parceria com os profissionais do Esporte, os alunos de 1.º a 5.º ano apresentaram uma dança em conjunto.

Como uma maneira de registrar o histórico e a passagem dos alunos na escola, a turma do 1.º ano enterrou uma cápsula do tempo, com fotos, depoimentos e até jornais. O evento também contou com os relatos das ex alunas Mariana Alves Rodrigues de Mello e Aline Beatriz Alves Rodrigues sobre suas vivências na escola, além da apresentação de alunos das Oficinas Culturais.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, a ação é importante por mostrar o talento dos alunos, além de motivá-los. A Secretaria ressalta a qualidade do modelo de educação do CEIL, que possui o período integral, possibilitando um cronograma também com aulas de esporte.



Brigada Municipal de Incêndio recebe homenagem na Câmara

A Prefeitura de Louveira mantém uma equipe de brigadistas para garantir a segurança dos cidadãos. Este trabalho é essencial em uma cidade com extensa área verde, principalmente durante o período de estiagem.

Os brigadistas são acionados quando queimadas ilegais ou incêndios acidentais atingem as extensas áreas rurais da cidade. Desde o início do ano, a Brigada atendeu com sucesso cerca de 160 ocorrências.

Homenagem

A equipe recebeu uma merecida Moção de Congratulações na Câmara Municipal, aprovada por unanimidade na sessão do dia 21. Além do combate ao incêndio, também desempenham importantes trabalhos como palestras educativas e apoio em festas e eventos da cidade.



Entulho é crime e gera multa de até mil reais

A Prefeitura de Louveira está em campanha contra a colocação de entulhos em vias públicas. A prática é crime ambiental e pode gerar multas de até mil reais, de acordo com a quantidade de entulho acumulado.

Segundo a Lei n.º 1815/06, é considerado entulho os resíduos da construção civil, tais como concreto, argamassa, madeira, ferragens, bem como os resíduos da demolição em geral. Além de ser crime, a prática gera prejuízos para os cidadãos, como atrair escorpiões, insetos e ratos.

Panfletos informativos sobre a campanha estão sendo distribuídos nas escolas e nos bairros com maior incidência, como o Vassoural, Ana Maria, Colinas São José, Burck, Jardim Emília, Altos da Colina e Pau a Pique. No caso de terrenos particulares, é exigida a autorização do proprietário e de um alvará da prefeitura.

Denúncia

Caso identificar entulho em vias públicas ou em terrenos particulares não autorizados, denuncie para a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no telefone (19) 3878-9902.

**É PROIBIDO
JOGAR ENTULHO**

EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS
BALDIOS E ÁREAS VERDES

DENUNCIE: 3878 9904

MULTA: DE R\$ 300,00 A R\$ 1.000,00,
CONFORME LEI MUNICIPAL 1815 / 2016

LUGAR DE ENTULHO
É NA CAÇAMBA!



Liberação do acesso da Avenida Silvério Finamore à Rodovia Romildo Prado

Trecho liberado é sentido centro-Jundiáí, próximo à igreja São Sebastião

O acesso que liga a Avenida Silvério Finamore à Rodovia Romildo Prado foi liberado pela concessionária Rota das Bandeiras. O trecho de acesso para a Rodovia é o da rotatória da Rua Silvério Finamore, próximo à Igreja São Sebastião (centro).

Para realizar as ampliações necessárias, o trecho da Rodovia Municipal Variante R. Prado que liga a Avenida Silvério Finamore à Rodovia Romildo Prado foi interditado.

Obras de água e esgoto

A Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE) realizou melhorias no sistema de saneamento da região da Romildo Prado, com tubulações de material mais resistente e dimensionadas para a crescente demanda da cidade.



Prefeitura entrega novo espaço de lazer no Altos da Colina

Os moradores do bairro Altos da Colina podem contar com uma nova estrutura de lazer com academia ao ar livre, playground e espaço para atividades recreativas.

Construída por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a área fica na Praça do Cristo em frente à Rua Jayme Mariano Mendonça, e conta ainda com iluminação e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Com estas melhorias, a Prefeitura oferece aos moradores um espaço confortável, seguro e acessível para o lazer e atividades ao ar livre.



Festival Gastronômico movimenta restaurantes de Louveira

Os apreciadores da boa culinária já estão desfrutando dos 12 estabelecimentos participantes do 4.º Festival Gastronômico de Louveira.

Realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Festival aquece o setor e brinda os participantes com novas receitas desenvolvidas especialmente para a ocasião.

São diversas opções desde entrada, tira-gosto, prato principal, acompanhamento e bebida. Vale lembrar que o cliente pode dar nota para a receita e para o atendimento, além de ganhar um brinde se degustar 6 ou mais receitas.

O Festival vai de 21 de agosto a 30 de setembro. Confira o cardápio completo com fotos e endereços em <https://goo.gl/ptJaf3>.



Locais participantes:

- Valetes Burger
- Restaurante Pururuca's
- Pizztachi Delivery
- Pescal Pesqueiro e Restaurante
- Lu Rotisserie
- Cervejaria Hebling
- Restaurante Farol
- Familia Battistuzzo Empório e Café
- Duda's Restaurante
- Cose Dell'Abadia
- Sucos e Frutas Burch
- Cidinha Bolos

Prefeitura de Louveira oferece suporte para instalação de novas empresas

A atração de grandes empresas tem sido a marca da Prefeitura de Louveira. Por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), os empreendedores contam com suporte para agilizar o início das atividades.

Este serviço tem um impacto positivo na geração de emprego e renda para o trabalhador louveirense e é reconhecido em âmbito nacional pelo Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal 2018, que ranqueou Louveira em primeiro Lugar.

Atraído pelo grande potencial, o Magazine Luiza está abrindo a primeira loja na cidade. Para

o relações públicas da empresa, Alex Alves, "a Prefeitura ofereceu um suporte muito importante para o processo de contratação de funcionários, agilizando a abertura da loja". A empresa já tem instalado em Louveira um dos maiores centros de distribuição da rede.

Emprego e renda

Para incentivar o desenvolvimento econômico, a Prefeitura oferece diversos serviços, como consultoria gratuita pra empresas de pequeno e médio porte já instaladas em Louveira, além de cursos de formação e aperfeiçoamento para os trabalhadores.



Vagas abertas para curso de Cuidador Infantil

Estão abertas as vagas remanescentes para o curso de Cuidador Infantil. O interessado deve ter idade mínima de 17 anos, Cartão Cidadão atualizado, comprovante de endereço e comprovante de renda de todos os moradores da residência.

As inscrições devem ser feitas no NUCCA, que fica na Rua Antônio Antonioli, 27, Centro, e tem horário de funcionamento das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3878-7432.

6.ª Festa das Tradições Nordestinas começa no dia 1.º de setembro

Mais de 20 atrações entre shows, atividades e comidas típicas acontecem de 1 a 9 de setembro na Área de Lazer do Trabalhador. A programação começa a partir das 11h e a entrada é gratuita.

Os shows acontecem durante o dia todo. Além das apresentações principais, os palcos da festa contarão com diversos artistas que representam a música nordestina vindos de vários locais como Alagoas, Bahia, norte de Minas, São Paulo e também de Louveira.

Os participantes podem ainda desfrutar da variedade de comidas típicas, barracas de artesanato e uma réplica de uma casa de taipa. Já as crianças poderão se divertir nos brinquedos infláveis.

Conforto e segurança

Para oferecer mais conforto e segurança, a Prefeitura de Louveira disponibiliza área coberta em todo o evento, banheiros, ambulância no local e monitoramento pela Guarda Municipal. O estacionamento tem preços acessíveis de R\$ 10 para carros e R\$ 5 para motos.

Área de Lazer do Trabalhador fica na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, s/n, Parque dos Estados.



Banda Big Band se apresenta em homenagem ao Mês dos Pais

A Banda Big Band Louveira fará uma apresentação especial para o mês dos Pais. O evento acontece no dia 30 de agosto, às 20h, no salão de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos. A entrada é gratuita.

No repertório, Coroné Antônio Bento, Vassourinha, Pink Panther, Tuxedo, Basie Straight Ahead, Meditação e Moonlight Serenade.

A Secretaria de Cultura fica na Estrada Miguel Bossi, 130.



Caminhada contra o sedentarismo reúne cerca de 230 pessoas

No domingo (19) aconteceu mais uma edição da caminhada contra o sedentarismo. O evento reuniu aproximadamente 230 participantes, que percorreram um trajeto de 6 km com parada no Sítio Registro para hidratação e frutas.

A iniciativa é da Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e tem como objetivo combater o sedentarismo.

Vale lembrar que além da prática de exercícios, uma alimentação correta e balanceada é de importante para se manter saudável e evitar possíveis doenças. A próxima edição está prevista para acontecer no mês de outubro.



Final da 2.ª divisão de futebol amador acontece domingo (26)



O 18.º Campeonato Municipal de Futebol Amador 2.ª divisão chega ao fim no domingo (26), com uma decisão que promete muita emoção. A definição dos finalistas ocorreu nos duelos de volta das semifinais, resultando os times VIP FC e Piauí FC na disputa. O resultado final vai ser decidido pela 2.ª fase da final, no CEIL Santo Antônio às 9h.

Os times competiram no domingo (19) no Estádio Municipal e foram colocados à prova na decisão da 1.ª fase da final. O time VIP FC venceu de 2x0 do Piauí FC.

A competição é realizada pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Confira a próxima rodada do 18.º Campeonato de futebol amador 3.ª divisão

No domingo (26) acontece a 3.ª rodada do 18.º Campeonato de futebol amador 3.ª divisão. Os jogos são sediados nos campos Nova Estrela, Estádio Municipal e no CEIL Santo Antônio. Confira:

- Campo Nova Estrela
8h30: Sport x Stolk football
10h30: Aliados FC x Colina santanense FC
13h30: Fenerbahce x Antonioli FC
- CEIL Santo Antônio
8h30: Nova união FC x Vagalume FC
10h30: Vila cristo FC x Liverpool
- Estádio Municipal
8h30: Vassoural x Brasil maravilhense
10h30: Juventude FC x Marabá
13h30: SE são amigos x Clube dos 11

Confira os resultados da 2.ª rodada dos jogos de domingo (19):

- Grupo A
Clube dos 11 2x3 Fenerbahce
Antionioli FC 2x0 SE são amigos
- Grupo B
Stolk football 1x1 Aliados FC
Colina santanense FC 4x2 Sport
- Grupo C
Brasil maravilhense 3x1 Juventude FC
Marabá 1x0 Vassoural
- Grupo D
Vagalume FC 2x2 Vila Cristo FC
Liverpool 0x3 Nova União FC

Sorteio de bicicletas da Caravana da Copa 2018 acontece dia 26



No domingo (26) acontece o sorteio de bicicletas realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Louveira. O sorteio vai acontecer no CEIL Bairro Santo Antônio no intervalo do jogo da final do 18.º Campeonato Louveira de futebol amador 2.ª divisão que tem início às 9h.

O projeto “Caravana da Copa 2018” teve como propósito divulgar aos alunos da rede municipal de ensino o Evento da Copa do Mundo de 2018, incentivando a prática esportiva.

Na passagem da Caravana nas escolas em junho de 2018, os alunos deram seu palpite sobre qual seleção seria a campeã. Serão sorteadas 5 bicicletas entre 57 crianças que acertaram.

Serviço

Data: 26/8

Horário: 9h

Local: Ceil Santo Antonio,

Rua Leone Bertoline - Parque Brasil - 397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 5.080, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Fixa o valor para cobrança de área pública do imóvel localizado na Rua Miguel Bossi nº. 130 - Parque dos Estados, Louveira-SP – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município de Louveira e,

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº. 007237/2018;

Considerando que trata-se de prédio municipal novo, com toda infraestrutura instalada;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes preços públicos para utilização da área pública localizada na Estrada Miguel Bossi nº. 130 – Parque dos Estados, na cidade de Louveira/SP, prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

Área pública localizada na Estrada Miguel Bossi nº. 130 – Parque dos Estados	PREÇO
Somente Salão	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Salão e Cozinha Industrial	R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Salão, Som e Iluminação	R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Salão, Cozinha, Som e Iluminação	R\$ 2000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 15 de agosto de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 15 de agosto de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.081, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Permissão de Uso das instalações da Estação Ferroviária, localizada na Avenida Tiradentes, Centro, para realização do evento denominada “1ª Corrida Mundo Bike Adventure”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 98, XXVI, 150, I, “g” e 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 4.366/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso das instalações da Estação Ferroviária, localizada na Avenida Tiradentes, Centro, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins de realização do evento denominada “1ª Corrida Mundo Bike Adventure”, sob a responsabilidade civil e criminal do coordenador o Sr. **Tiago Moscoski Fidelis**.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário e gratuito, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando tão somente no dia 26 de agosto de 2018, no período das 7h00 às 15h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de agosto de 2018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que o **MUNDO BIKE ADVENTURE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 23.619.997/0001-68, com sede na Rua Valdemar Moscoski, nº 13, Bairro Jardim 21 de Março, Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, representado

pelo sócio, Sr. **TIAGO MOSCOSKI FIDELIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.100.442, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 352.898.798-70, residente e domiciliada na Rua Valdemar Moscoski, nº 13, Bairro Jardim 21 de Março, Louveira/SP, CEP 13290-000, utilizar a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante permissão e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização das **instalações da Estação Ferroviária, localizada na Avenida Tiradentes, Centro**, para realização do **evento denominado “1ª Corrida Mundo Bike Adventure”**, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, a ser realizado exclusivamente no dia 26 de agosto de 2018, no período das 7h00 às 15h00.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: o **evento denominado “1ª Corrida Mundo Bike Adventure”**, organizado e de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, exclusivamente no dia 26 de agosto de 2018, no período das 7h00 às 15h00.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitida, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pela **PERMISSIONÁRIA**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial a licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica a **PERMISSIONÁRIA**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro e vigilância sanitária.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à **Secretaria Municipal de Cultura**, através da fiscalização deste Município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, a **PERMISSIONÁRIA** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, a **PERMISSIONÁRIA** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para a **PERMISSIONÁRIA**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para o dia 26 de agosto de 2018, e é outorgada em caráter **precário e gratuito**, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba a **PERMISSIONÁRIA** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá a **PERMISSIONÁRIA** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

A **PERMISSIONÁRIA** está obrigada ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre o evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, __ de _____ de 2018

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito do Município de Louveira

MUNDO BIKE ADVENTURE
Representante e Coordenador do Evento

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
R.G. _____ R.G. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.596, DE 20 DE AGOSTO DE 2.018.**Denomina as vias públicas existentes no Loteamento Residencial Capivari.**

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Residencial Capivari, neste município, conforme abaixo descrito:

- I - Denomina Rua Otavio Furlan, a rua 1 do Loteamento Residencial Capivari;
- II - Denomina Rua Fausto Scaramel, a rua 2 do Loteamento Residencial Capivari.
- III - Denomina Rua Affonço Bianquini, a rua 3 do Loteamento Residencial Capivari.
- IV - Denomina Rua Rua Antonio Scocco, a rua 4 do Loteamento Residencial Capivari.
- V - Denomina Rua Natal Açolim, a rua 5 do Loteamento Residencial Capivari.
- VI - Denomina Rua Sergio Cain, a rua 6 do Loteamento Residencial Capivari.
- VII - Denomina Rua Bruno Steck, a rua 7 do Loteamento Residencial Capivari.
- VIII - Denomina Rua Milton Abbamonte, a rua 8 do Loteamento Residencial Capivari.
- IX - Denomina Rua Alziro Tardivelli, a rua 9 do Loteamento Residencial Capivari.
- X - Denomina Rua Luiz Daroz, a rua 10 do Loteamento Residencial Capivari.
- XI - Denomina Rua Antônio Nechio, a rua 11 do Loteamento Residencial Capivari.

Art. 2º Os memoriais descritivos, os croquis e os dados biográficos dos homenageados ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no artigo 1º da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de agosto de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2.018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.597, DE 20 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre a colocação, em vias públicas, de resíduos gerados por corte, poda de árvores, manutenção de jardins, e da construção civil, tais como demolições, construções, limpezas, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito desta Lei consideram-se entulhos os resíduos gerados por corte, poda de árvores, manutenção de jardins e da construção civil, tais como concreto, argamassa, madeira, ferragens, bem como os resíduos da demolição em geral.

Art. 2º A coleta e transporte dos entulhos gerados em imóveis residenciais ou não são de exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Art. 3º Para a deposição provisória de entulhos poderão ser utilizadas caçambas metálicas, desde que instaladas na forma da Lei.

Art. 4º As construções, reformas e demolições deverão cumprir às seguintes exigências quanto a limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos:

- I – manter em estado permanente de limpeza e conservação da área fronteira à obra;
- II – evitar queda de detritos nas propriedades vizinhas, vias e logradouros públicos;
- III – não colocar material no passeio ou na via pública, senão o tempo necessário para a sua descarga, a não ser em caso de execução de muro de alinhamento ou obra no próprio logradouro, com prazo determinado.

Art. 5º É proibida a colocação de entulhos nas vias e terrenos públicos.

§1º Quando da colocação em terrenos particulares, deverá existir autorização pelo proprietário do lote e alvará pela Prefeitura.

§ 2º O descumprimento desta lei considera-se infração administrativa a ser punida com as seguintes sanções:

I - multa simples;

II - multa diária;

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo, descumprir o disposto nessa lei.

§ 4º A multa diária será aplicada, independente da multa simples, sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, da seguinte forma: I - até 05 (cinco) dias, multa de 20% (vinte por cento) do valor mínimo do art. 6º ;

II – sem prejuízo da multa aplicada no inciso I desse artigo, após 05 (cinco) dias, multa diária de 10 % (dez por cento) do valor mínimo do art. 6º até o limite máximo de 10 (dez) dias;

§5º Após o período do inciso II, §4º desse artigo, a Prefeitura Municipal de Louveira recolherá os entulhos, cobrando do infrator o valor do serviço, sem prejuízo das multas aplicadas.

Art. 6º O valor da multa de que trata esta lei será fixado no mínimo de R\$ 300,00 (trezentos) e o máximo de R\$ 1.000,00 (mil), atualizados com os mesmos índices e períodos dos tributos municipais.

Parágrafo único. Para a aplicação da multa será considerado os antecedentes, a culpabilidade, os motivos e consequências da infração.

Art. 7º São órgãos competentes para lavrar auto de infração administrativa disposto nessa lei:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Parágrafo único. Qualquer pessoa, constatando infração disposta nessa lei, poderá dirigir representação a Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 8º As infrações dessa lei serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O processo administrativo deve observar os seguintes prazos máximos:

- I – dez dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;
- II - trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;
- III – doze dias para o infrator recorrer da decisão condenatória, dirigindo o pedido ao Prefeito Municipal de Louveira;
- IV – cinco dias para o pagamento de multa, contados da notificação da decisão administrativa.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº. 1815/2006 e 1246/1997.

Louveira, 20 de agosto de 2.018.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 20 de agosto de 2.018.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005078, DE 06 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de agosto de 2018

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de agosto de 2018.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00138		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2253	MANUTENCAO DO PSB - JUVENTUDE 12 A 17 ANOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 20.000,00
Total Suplementações :		R\$ 20.000,00

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 005079, DE 06 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso V do Artigo 4º da Lei Municipal 02567, de 20 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de agosto de 2018

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de agosto de 2018.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00893		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	61	PROGRAMAS CULTURAIS
Proj. Atividade:	2028	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00
Total Suplementações :		R\$ 50.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00914		
Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
SubUnidade:	011301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	62	DIFUSAO CULTURAL
Proj. Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÔ
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 50.000,00
Total Anulações :		R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- 1. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à licença protocolo: 3895/2018-1 Data de Protocolo: 07/06/2018
CEVS: 352730601-471-000107-1-5 Data de Validade: 31/07/2019
Razão Social: FABIO & THIAGO MERCADO BRITO LTDA - ME CNPJ/CPF: 30.088.870/0001-25
Endereço: Rua DAS ROSAS, 176 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: FABIO JUNIOR SOUSA BRITO CPF: 34166154842
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 2. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à licença protocolo: 1319/2018-5 Data de Protocolo: 14/08/2018
CEVS: 352730601-381-000004-1-8 Data de Validade: 14/03/2019
Razão Social: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 62.011.788/0010-80
Endereço: Rua JOAQUIM SIMÕES, 150 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: OSVALDO VIEIRA CORREA CPF: 07360541115
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA DIAS SANTOS CPF: 60535741200 CBO:
Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069129568 UF:SP
Resp. Técnico: LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO CPF: 77478495168
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062405512 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 3. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à licença protocolo: 1319/2018-6 Data de Protocolo: 14/08/2018
CEVS: 352730601-381-000004-1-8 Data de Validade: 14/03/2019
Razão Social: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 62.011.788/0010-80
Endereço: Rua JOAQUIM SIMÕES, 150 Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: OSVALDO VIEIRA CORREA CPF: 07360541115
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA DIAS SANTOS CPF: 60535741200
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069129568 UF:SP
Resp. Técnico: FABIO LIMA CPF: 15040558880
CBO: 214405 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063095842 UF:SP
Resp. Técnico: LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO CPF: 77478495168
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062405512 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 4. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à licença protocolo: 7015/2018 Data de Protocolo: 15/08/2018
CEVS: 352730601-472-000158-1-4 Data de Validade: 16/08/2019
Razão Social: MARCOS LUCIO FRANCA SILVA CNPJ/CPF: 30.939.927/0001-52
Endereço: Rua BENEDITO FRANCO, 19 JARDIM ESMERALDA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS LUCIO FRANCA SILVA CPF: 12665386666
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
- 5. Comunicado de DEFERIMENTO**
Referente à licença protocolo: 1666/2010-1 Data de Protocolo: 15/08/2018
CEVS: 352730601-931-000013-1-7 Data de Validade: 16/08/2019
Razão Social: BRUNO SCARANCA TREVISAN CNPJ/CPF: 32562040821
Endereço: RUA ANTONIO NIERO, 126 CENTRO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO SCARANCA TREVISAN CPF: 32562040821
 Resp. Técnico: BRUNO SCARANCA TREVISAN CPF: 32562040821

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:052041-G UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5992/2010-11 Data de Protocolo: 15/08/2018

CEVS: 352730601-863-000110-1-0 Data de Validade: 16/08/2019

Razão Social: CHEP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 39.022.041/0001-14

Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 277 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO FRANCISCO MOREIRA CPF: 05186826847

Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO CYRINO PIVA CPF: 04975399857

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41835 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 738/2018 Data de Protocolo: 07/02/2018

CEVS: 352730601-561-000375-1-6 Data de Validade: 31/07/2019

Razão Social: MAITA DE BARROS CARMONA CNPJ/CPF: 29.572.954/0001-50

Endereço: Estrada HUGO PICCHI, 1470 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MAITA DE BARROS CARMONA CPF: 18804795832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8313/2017-4 Data de Protocolo: 17/08/2018

CEVS: 352730601-477-000051-1-8 Data de Validade: 14/08/2018

Razão Social: FARMACIA ULTRA POPULAR EIRELLI-ME CNPJ/CPF: 26.096.213/0004-03

Endereço: Rua ARMANDO STECK, 159 centro Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DALVA FUMIKO OBARA GOMES CPF: 11897742835

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8313/2017-3 Data de Protocolo: 14/08/2018

CEVS: 352730601-477-000051-1-8 Data de Validade: 28/11/2018

Razão Social: FARMACIA ULTRA POPULAR EIRELLI-ME CNPJ/CPF: 26.096.213/0004-03

Endereço: Rua ARMANDO STECK, 159 centro Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DALVA FUMIKO OBARA GOMES CPF: 11897742835

Resp. Técnico: AILTON NUNES JOPETIPE CPF: 07132516620

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82169 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2306/2010-20 Data de Protocolo: 03/07/2018

CEVS: 352730601-212-000002-1-3 Data de Validade: 08/08/2019

Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPÃO B ESTIVA

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 33688578864

Resp. Técnico: TALITA CHINELLATO DOS SANTOS CPF: 34409570803

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87832 UF:SP

Resp. Técnico: ANGÉLICA GONÇALVES CPF: 07498549956

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64459 UF:SP

Resp. Técnico: MARÍLIA ALVES VIEIRA CPF: 30662042867

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71011 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2306/2010-20 Data de Protocolo: 03/07/2018

CEVS: 352730601-212-000002-1-3 Data de Validade: 08/08/2019

Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPÃO B ESTIVA Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 33688578864

Resp. Técnico: TALITA CHINELLATO DOS SANTOS CPF: 34409570803

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87832 UF:SP

Resp. Técnico: ANGÉLICA GONÇALVES CPF: 07498549956

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64459 UF:SP

Resp. Técnico: MARÍLIA ALVES VIEIRA CPF: 30662042867

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71011 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6629/2018 Data de Protocolo: 20/07/2018

CEVS: 352730601-561-000389-1-1 Data de Validade: 20/08/2019

Razão Social: WERMISON CARLOS ARRUDAS CNPJ/CPF: 29.469.391/0001-70

Endereço: Rua MARIO PEREIRA DUTRA, 460 RESIDENCIAL BURCK Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: WERMISON CARLOS ARRUDAS CPF: 00966445406

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

13. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7310/2018 Data de Protocolo: 15/08/2018

CEVS: 352730601-471-000112-1-5 Data de Validade: 20/08/2019

Razão Social: CYNTHIA DE FREITAS FORNAZIER CNPJ/CPF: 27.715.344/0001-33

Endereço: Rua DR JOSE ROMEIRO PEREIRA, 60 CENTRO Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CYNTHIA DE FRETAS FORNAZIER CPF: 04500395601

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

14. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2400/2008-8 Data de Protocolo: 05/06/2018

CEVS: 352730601-863-000072-1-8 Data de Validade: 08/08/2019

Razão Social: UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 56.727.134/0011-35

Endereço: RUA ARMANDO STECK, 317 VILA BOSSI Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VALÉRIO DELAMANHA CPF: 77487176800

Resp. Técnico: NILTON JESUS FERNANDES CPF: 01703524802

CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:042644 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

15. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5035/2009-19 Data de Protocolo: 01/08/2018
CEVS: 352730601-206-000007-1-0 Data de Validade: 18/12/2018
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 62.726.310/0001-45
Endereço: AV KARL KIELBLOCK, 891 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO GONÇALVES CPF: 04132698840
Resp. Técnico: FERNANDA REIS GRÍGOLO DEL COMPARE CPF: 28913229838
CBO: 01150 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04259129 UF:SP
Resp. Técnico: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS NETO CPF: 12034415841
CBO: 01150 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04440443 UF:SP
Resp. Técnico: MÁRCIO ALMEIDA CPF: 26779869813
CBO: 01150 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04464018 UF:SP
Resp. Técnico: MARLI CARPI CPF: 18431101806
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04456196 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

16. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5978/2018 Data de Protocolo: 28/06/2018
CEVS: 352730601-562-000031-1-5 Data de Validade: 31/07/2019
Razão Social: RM COMERCIO DE PIZZA E MASSAS LTDA CNPJ/CPF: 30.676.853/0001-09
Endereço: Avenida MONSENHOR ANTONIO BENEDITO SPOLADORI, 28 CAPIVARI
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO ALEX FERREIRA DE SOUZA CPF: 26623444823
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

17. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1041/2006-34 Data de Protocolo: 03/07/2018
CEVS: 352730601-477-000007-1-0 Data de Validade: 20/07/2019
Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07.703.092/0001-15
Endereço: RUA ARMANDO STECK, 56 SALA 11 CENTRO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812
Resp. Técnico: GEISY CRISTINA OLIVEIRA CPF: 34809983803
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67591 UF:SP
Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA CPF: 33823137824
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64779 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

18. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7229/2018 Data de Protocolo: 09/08/2018
CEVS: 352730601-863-000231-1-6 Data de Validade: 21/08/2019
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua LUIZ GONZAGA, 375 JD 21 DE MARÇO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: ELIANA RIVELLI BUENO CPF: 11931254800
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:49541 UF:SP
Resp. Técnico: ANA CLAUDIA ARGENTIERI CPF: 25267891843
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51.795 UF:SP
Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA GASPARI CEOLIN CPF: 15906792880
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43184 UF:SP
Resp. Técnico: POLYANA TIEMI TAKANASHI CPF: 30067680860
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85157 UF:SP
Resp. Técnico: SILVIA CYPRIANO CPF: 07095977895
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38577 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS**RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que FENIX COMERCIO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR E COMERCIO E ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, proprietária do imóvel localizado na Rua das Rosas, S/N – Bairro Santo Antônio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore na calçada, por motivo de danos ao patrimônio.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, COMERCIO DE SUCATAS MAZZALI LTDA ME, localizada a Estrada Miguel Bossi, nº 535 – Capivari, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e de Operação, nº 05, para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que HELOISA HELENA SILVA, proprietária do imóvel localizado na Rua Solaris, nº 61, Lote 4, Quadra 6, condomínio Reserva dos Vinhedos – Bairro Rainha, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores nº 026/2018, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que ODIWALDO JULIO SANCINETTI, proprietário do imóvel localizado à Rua Eurico Dutra, nº 250 – Jardim Niero, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização nº 29/2018 para corte de árvores, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que, PRIMOSS ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA, localizada a Avenida Paulo Prado, nº 945 – Santo Antônio, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia, Instalação e de operação, nº 04, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que MARCO ANTONIO KUHLE FINCATTI, proprietário do imóvel localizado na Rua Inzolia, nº 418, Lote 4, Quadra 2, condomínio Reserva dos Vinhedos – Bairro Rainha, recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores nº 019/2018, por motivo de edificação.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, recebeu da Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização nº 27/2018 para corte de árvores, para edificação na Rua Rafael Massoni – Jardim Juliana.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que LUIZ CAPELATTE, proprietário do imóvel localizado a Rua Antonio Chicalhoni, nº 434 – Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvore, por motivo de construção de garagem.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que HENRIQUE M. GONÇALVES COMUNICAÇÃO VISUAL ME, localizada a Rua Rodrigues Alves, nº 22 – Jd Niero, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de Impressão de material para outros usos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, localizada à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451 – Bairro Leitão, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para implantação de praça e quadra poliesportiva na Rua Santa Angela, S/N – Colinas de São José.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que AHLSTROM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA, proprietário do imóvel localizado à Rua Armando Steck, 804 - Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de demolição de construção e limpeza.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que CONDOMÍNIO VILLAGIO DEI FIORI, localizado a Rua Angelo Steck, nº 104 – Centro, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira autorização para corte de árvores, por motivo de danos ao patrimônio.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

Portaria nº 001/2018, de 23 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira.

MIRTON HEFFNER JÚNIOR, Secretário Municipal de Assistência Social de Louveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 005811/2018 e do Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela presente, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sra. Denise Micheti Italiani – Matrícula nº 4188

Sr. Rodrigo dos Reis Gandia – Matrícula nº 3848

Sra. Gisele Maria Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 3895

Sr. Claudiney Generoso – Matrícula nº 1853

Sra. Fabiane de Cássia Silva Miyasaka – Matrícula nº 3543

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Louveira, em 23 de agosto de 2018.

MIRTON HEFFNER JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

EDITAL nº. 001/2018

Processo Seletivo Simplificado – Monitora de Casa Abrigo – 40 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, **Senhor Nicolau Finamore Júnior**, no uso de suas atribuições legais e **para atender a necessidade de excepcional de interesse público do Município de Louveira**, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado de 12 (doze) meses, para suprimento de vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de nível médio / Monitora de Casa Abrigo, segundo as disposições contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Louveira-SP.
- 1.2. Este edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Louveira e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira: www.louveira.sp.gov.br
- 1.3. A contratação está condicionada à comprovação pela candidata convocada dos requisitos especificados abaixo, bem como daqueles constantes de deste edital.

Quadro de funções, vagas, Carga Horária Semanal, Requisitos, Salário e Taxa de Inscrição.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário	Taxa de Inscrição
Monitora de Casa Abrigo	03 (três)	40 Horas	Sexo feminino Ensino Médio Completo Comprovação de no mínimo 01 ano de exercício de atividade profissional ligada a área;	R\$ 2.550,00 + Auxílio-transporte e Vale Alimentação previstos na Lei Complementar Municipal nº1.006/90	Isenta



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser Brasileira nata ou naturalizada.
 - 2.1.1. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 anos.
 - 2.1.2. Ser eleitora e estar quite com a Justiça Eleitoral.
 - 2.1.3. Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste edital.
 - 2.1.4. Não ter sido condenada por sentença transitada em julgado por crimes contra o patrimônio, contra a pessoa, contra a Administração Pública e Contra a Fé Pública, comprovando-se a regularidade através de Certidão de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.
 - 2.1.5. Não ter sido demitida por justo motivo do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal em período inferior a cinco anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **27 a 31 de Agosto de 2018, das 09:00 às 16:00horas.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas pela candidata ou por procurador com poderes especiais para formalização da inscrição, perante a pessoa designada, **exclusivamente**, a esta função, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira-SP, **situada na Rua Ercília Martins Cruz, nº. 84, Centro, Louveira-SP – CEP 13290-000**, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no local da inscrição, ocasião em que a candidata deverá portar documento oficial de identificação civil com foto e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além de uma cópia dos mesmos que serão anexadas ao pedido de inscrição.
- 3.3. As cópias do documento oficial de identificação civil com foto e Certificado de Conclusão de Ensino Médio serão de inteira responsabilidade da candidata, não tiraremos cópias no ato da inscrição, nem isentaremos candidatas dessa obrigatoriedade.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa à estabelecida no item 3.1., 3.2. e 3.3.do presente edital.
- 3.5 Através do ato de inscrição a candidata declara-se ciente dos termos do presente edital.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova para a função de que trata este Edital será aplicada na data provável de **15 de Setembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas**, em local a ser informado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como publicada na Imprensa Oficial do Município de Louveira na data de **06 de Setembro de 2018**.

4.2. Na data da aplicação da prova, a candidata deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início, considerando sempre o horário de Brasília, munida de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia, além do comprovante de inscrição e documento oficial de identificação civil com foto.

4.2.1. Em hipótese alguma será permitida a candidata:

4.2.1.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação civil com foto.

4.2.1.2. Ingressar no local da prova após o horário estipulado no item 4.1.

4.2.1.3. Prestar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

4.2.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação civil, a candidata deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 dias antes da realização da prova.

4.2.1.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e etapa única deste Processo Seletivo Simplificado, ficando a candidata ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.

4.2.1.6. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

4.2.1.7. Após ser identificada e instalada em seu local de prova, o candidata não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo enquanto aguarda o início da prova.

4.2.1.8. Após identificada e instalada, a candidata somente poderá ausentar-se da sala acompanhada de um fiscal.

4.2.1.9. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as candidatas, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bem com calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.2.1.10. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidata que infringir esta determinação será automaticamente eliminada do processo seletivo simplificado.

4.2.1.11. É vedado o ingresso de candidata portando arma de fogo nos locais de prova, mesmo que possua o respectivo porte.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

4.3. Será, também, eliminada do processo seletivo simplificado a candidata que incorrer nas seguintes situações:

4.3.1. Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

4.3.2. Proceder de forma a tumultuar a realização da prova.

4.3.3. Estabelecer comunicação com outras candidatas ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.

4.3.4. Usar de quaisquer meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem.

4.3.5. Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente edital.

4.3.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

4.3.7. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo simplificado.

4.3.8. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

4.3.9. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro da candidata.

4.4. Ao terminar a prova, a candidata entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sua sala sua Folha de Respostas.

4.5. A prova terá duração de 02 horas, incluído o tempo de marcação da folha de respostas.

4.6. O candidata somente poderá deixar o local de prova após 1 (uma) hora depois do início de sua aplicação.

4.7. As candidatas poderão levar consigo os cadernos de questões.

4.8. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, ressaltando que não será estendido o tempo de duração da prova.

5. ETAPA (a) - DA PROVA / ELABORAÇÃO E CORREÇÃO

5.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital consistirá em uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 questões, com cinco alternativas cada, ressaltando que cada questão possui tão somente uma resposta correta, sendo 5 questões de Português, 05 questões de Matemática, 10 questões de conhecimento específico, sendo que cada questão valerá um ponto, totalizando a prova em vinte pontos.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

5.2. As questões que irão compor a prova do Processo Seletivo Simplificado de que versa o presente edital serão elaboradas segundo o conteúdo programático abaixo:

5.2.1. **Português.** Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ofícios de memorandos); Domínio da norma de português contemporâneo sob os aspectos de coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocábulo apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia ecentuação.

5.2.2. **Matemática.** Operações com números inteiros e fracionários; Sistemas de medidas usuais; Números relativos; Regra de três simples; Porcentagem; Equação de 1º grau; Resolução de problemas; Sistema métrico decimal; Relações trigonométricas; Geometria plana; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Área do Triângulo e do trapézio; Geometria espacial: cálculo de volume do hexaedro regular, cilindro circular reto ou de revolução; Cilindro equilátero e cone; Áreas superficiais de retângulos, cilindros e quadrados; Medias de tempo; Média aritmética simples e ponderada.

5.2.3. **Conhecimentos Específicos:** Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente (http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf).

5.3. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo a candidata assinalar uma única resposta para cada questão.

5.4 Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de resposta; questões de contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questões com emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e; questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão.

5.5 A elaboração, correção da prova, a apuração dos resultados e a classificação final ficarão a cargo da Comissão Examinadora, composta por 05 servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira, especialmente designados pelo Secretário da pasta para a condução dos trabalhos deste Processo Seletivo Simplificado.

5.6 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a: 01 ponto por questão, caso a resposta da candidata esteja em concordância com o gabarito oficial da prova.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

ETAPA (b) – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

5.7. Na mesma data da realização da prova (15 de Setembro de 2018), após deixar a sala de aplicação da prova – todas as candidatas inscritas deverão apresentar documentos para comprovação do requisito obrigatório: experiência profissional, e qualificação profissional, que somarão pontos para classificação final, conforme tabela afixada abaixo neste edital.

5.8. A apresentação destes documentos será realizada em local designado para este fim, informado no momento da prova.

5.9. Os documentos devem ser entregues em envelope pardo, com etiqueta de identificação colada no verso (**Vide – Anexo I**).

5.10. Todos os documentos apresentados deverão ter cópias simples, as cópias ficarão retidas para apreciação da Comissão Examinadora, contudo é obrigatória a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.11. Para os fins designados neste Edital, será considerado como Experiência Profissional na área: toda atividade laboral relacionada ao atendimento de Crianças e Adolescentes.

5.12. Para os fins designados neste Edital, será considerado como Qualificação Profissional na área: toda atividade educacional e/ou cultural relacionada ao atendimento de Crianças e adolescente.

5.13. A comprovação de Experiência será validada somente através da apresentação de Carteira Profissional.

5.14. Em caso de experiências não registradas em Carteira Profissional a comprovação deverá ser realizada através de documento de Certidão de Tempo de Experiência Profissional devidamente preenchido e assinado por instituição e/ou responsável. (**Vide Anexo II**).

5.15. Quadro de Pontuação para Seleção e Classificação:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado; ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior	01 ponto
Diploma devidamente registrado; ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior na Área de Humanas	01 ponto
Comprovação de Experiência na Área	02 pontos para cada ano completo trabalhado, respeitando o máximo de 12 pontos.
Participação em Fórum, Congresso, Palestras e Cursos na Área	01 ponto, respeitando o máximo de 06 pontos.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

- 5.16. A candidata será responsável por qualquer erro e/ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.17. A candidata será responsável por qualquer inveracidade observada na documentação apresentada neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.18. A candidata eliminada por infringir qualquer dispositivo deste edital não terá classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.19. A ETAPA (a) não é classificatória para a ETAPA (b). Ambas são cumulativas e compõem a somatória de pontos para classificação final da candidata.
- 5.20. Critérios de Desempate:
- 5.20.1. Terá preferência a candidata que obtiver o maior número de pontos obtidos no requisito experiência profissional comprovada.
- 5.20.2. Persistindo o empate, terá preferência a candidata que obtiver maior número de pontos no requisito qualificação profissional comprovada.
- 5.20.3. Se mesmo assim persistir o empate entre candidatas, terá preferência àquela que obtiver o maior número de acerto nas questões conhecimento específico.
- 5.20.4. Se ainda assim existirem candidatas empatadas, terá preferência àquela que obtiver o maior número de acertos nas questões de português.
- 5.20.5. Persistindo, ainda, empate entre candidatas, terá preferência àquela que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática.
- 5.20.6. E por último, ainda havendo empate, terá preferência a candidata de maior idade na data da realização da prova.
- 5.21. Todas as questões, dúvidas e intercorrências surgidas quando da aplicação da prova serão discriminadas no ato pela Comissão Examinadora.
- 5.22. Na data de **21 de Setembro de 2018** será publicado tão somente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira (www.louveira.sp.gov.br) o **gabarito provisório da prova, assim como lista de classificação provisória** de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A candidata que desejar interpor recurso em face das questões da prova e da lista de classificação provisória poderá assim proceder no prazo de **02 dias úteis imediatamente após o dia de da publicação de que trata o item 5.21 do presente edital**, mediante petição endereçada à Comissão Examinadora, que decidirá sobre os mesmos de maneira fundamentada até o dia 28 de Setembro de 2018.
- 6.2. O recurso mencionado no item nº 6.1. deste edital deverá ser protocolado exclusivamente por petição escrita junto à pessoa designada para tanto na Secretaria de Assistência Social situada na Rua Ercília Martins Cruz, nº.84, Centro, Louveira-SP CEP 13290-000, das 08:00 às 16:00 horas, não sendo admitida a sua interposição por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

- 6.3. Em caso de interposição de recurso a candidata deverá ser clara e objetiva em seu pleito, sendo certo que recursos inconsistentes, com fundamentação incompreensível ou intempestiva serão indeferidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a apuração nas notas finais, da ordem de classificação e julgamento de eventuais recursos pela Comissão Examinadora o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será homologado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município de Louveira na data provável **05 de Outubro de 2018**, bem, como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, constando da aludida publicação o gabarito definitivo da prova objetiva, a lista de classificação das candidatas com suas respectivas pontuações e a deliberação adotada no julgamento de eventuais recursos interpostos.
- 7.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos neste edital, bem como à apresentação junto ao Departamento Pessoa da Prefeitura Municipal de Louveira dos seguintes documentos: Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso exigido para o cargo de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado; Documento de Identificação Civil com foto; CPF; Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; Cartão PIS/PASEP; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filho (s), se menor de idade; Comprovante de residência; Certidão de antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos; Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, com duração de até 12 meses, vedada a prorrogação, estando a contratada ciente de que as atribuições de seu cargo são as seguintes: cuidar e orientar as crianças e os adolescentes abrigados em suas necessidades básicas, bem como, sob orientação dos técnicos desenvolver atividades recreativas, pedagógicas e de lazer; Exemplos de atribuições: - executar, sob a orientação dos técnicos, atividades recreativas, pedagógicas e de lazer visando a integração e socialização das crianças e dos adolescentes através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo e histórias; - desenvolver noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania; - auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso; - dar assistência às crianças e adolescentes; - participar e colaborar nos eventos realizados na Casa Abrigo; - manter limpo e arrumado o local de trabalho; - executar outras tarefas afins. (Descrição - Lei1878/2007).



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Assistência Social

7.4. A contratação não gera a candidata direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.

7.5. A convocação das candidatas aprovadas para contratação dar-se-á mediante ato de convocação pela Divisão de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, devendo a candidata comparecer no local e no prazo designado munido da documentação exigida.

7.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a não apresentação dos documentos necessários implicará na inabilitação da candidata para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Município de Louveira o direito de convocar a próxima candidata da lista de classificação.

7.7. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidata do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição e/ou contratação da respectiva candidata.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição da candidata implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2. É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Louveira, 23 de Agosto de 2018.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

Anexo I

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

ANEXO II

CERTIDÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Identificação da Instituição ou Empresa (razão social, CNPJ, endereço): _____

Certificamos, para os fins de contagem de experiência profissional, conforme estabelece o EDITAL 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Louveira, que a senhora _____, nascida em ___ / ___ / _____ portadora do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades nesta instituição/empresa, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: _____ anos, _____ meses, _____ dias.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES (descrever as atividades que o servidor/empregado exerceu ou exerce):

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta certidão são a expressão da verdade.

_____, ___ / _____ / _____.

Órgãos públicos: assinatura e carimbo do responsável pelas informações.

Empresas privadas: assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida.

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS - EDITAL

fls. 576



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LOUVEIRA

FORO DE LOUVEIRA

VARA ÚNICA

Rua Antônio Schiamanna, nº 126, Vila Nova - CEP 13290-000, Fone:

(19) 3878-3117, Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Tipo de Processo nº: **1002342-73.2014.8.26.0681**

Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Parte Ativa: **Município de Louveira**

Parte Passiva: **João Caldana e outros**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002342-73.2014.8.26.0681.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra JOÃO CALDANA e sua esposa IZAURA LOURENÇÃO CALDANA, e seus herdeiros: (JOSE RUBENS CALDANA e MARIA LUCIA MATHEUS CALDANA, IOLANDA MARIA CALDANA THOMAZETTO, MARIA ANTONIETA CALDANA CRUZ, JOSE CARLOS MARTINS CRUZ, IDÉSIO CALDANA e NAIR ZANOTTI CALDANA, CELIA RITA CALDANA TARDIVELLI, e JAIRTARDIVELLI, CARLOS ALBERTO CALDANA e APARECIDA MARGARIDA SOLDERA CALDANA, ARIIVALDO ANTONIO CALDANA e JULIANA CONDINI CALDANA); ALESSANDRA CALDANA PISONI e seu marido THEODORO JOSÉ PISONI, PATRÍCIA CALDANA, GABRIEL CALDANA, DÉBORA CALDANA SCARAMEL e seu marido LENILSO SCARAMEL, RODRIGO CALDANA e sua esposa MARIANE JUNQUEIRA DE CASTRO CALDANA, EMANUEL CALDANA, THIAGO CALDANA, FRANCISO CALDANA, LUIZ CALDANA, casado com DURVALINA MAZETTO CALDANA e herdeiros (VALTER JOSÉ CALDANA e MARIA DO CARMO STECK CALDANA, MARIA ANTONIETA CALDANA CRUZ e JOSE CARLOS MARTINS CRUZ, GILBERTO CALDANA, e, JOSI MARTINI CALDANA, ODAIR CALDANA e LILIAN MARIA MENDES CALDANA), MÁRIO LUIZ CALDANA e LINDALVA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDANA, GERALDO JOSÉ CALDANA e sua esposa ANA TEREZA DE OLIVEIRA RAINHO CALDANA, SONIA TEREZINHA CALDANA ZAORAL e seu marido JOSÉ OSCAR ZAORAL; Mariana Maciente Nichi Caldana, Patrícia Camargo Calsavara Caldana, Lais Cristina Bossi Caldana Mariane Junqueira de Castro Caldana; objetivando a concessão liminar para imissão provisória na posse do imóvel localizado no terreno designado Granja Santo Antônio (Chácara Brasil), objeto da matrícula nº 3.833 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, com área de 21.835,04 m², declarados de utilidade pública para construção do reservatório de água bruta para tratamento e abastecimento do Município de Louveira, conforme Decreto Municipal nº 3.560, de 04 de novembro de 2010. Para o levantamento dos valores fragmentados na planilha de fls. 478/479, referente a 80% do depósito inicial (R\$764.226,40), em benefício de todos os requeridos com exceção da requerida, LINDALVA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDANA, que já levantou o valor conforme edital de fls. 410/411, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial. Ressalte-se que

fls. 577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LOUVEIRA

FORO DE LOUVEIRA

VARA ÚNICA

Rua Antônio Schiamanna, nº 126, ., Vila Nova - CEP 13290-000, Fone:

(19) 3878-3117, Louveira-SP - E-mail: louveira@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

há penhora nos rostos dos autos em face do requerido Mário Luiz Caldana no valor de R\$ 25.433,45(fl. 497), oriunda do processo nº1000759-19.2015.8.26.0681/01, em trâmite nesta Vara Única de Louveira/SP, cujo valor será reservado para a credora LINDALVA DE FÁTIMA RIBEIRO. O presente é expedido nos termos da decisão: "Fls. 477/479: Após as expedições e publicações dos editais, nos termos do artigo 34, do Decreto-Lei 3365/41, defiro o levantamento de 80% da oferta inicial (fls. 222), em benefício dos requeridos, excluindo-se o valor já levantado pela LINDALVA DE FÁTIMA RIBEIRO.Sem prejuízo, manifestem-se as partes se concordam com o julgamento da ação no estado em que se encontra. Int." e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 08 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO, liberado nos autos em 20/08/2018 às 14:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002342-73.2014.8.26.0681 e código 2F6BFA6.

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS - EDITAL



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Estado de São Paulo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

Lei n.º 1.306/98

BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JULHO DE 2.018.

RECEITA			DESPESA		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DO MÊS	ACUMULADO DO ANO
RECEITAS DO FUNDO			DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÕES			DESPESAS DE CUSTEIO		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Ativos	177.432,91	1.188.933,13	Aposentados	642.851,89	4.394.882,18
Aposentados, Afastados e Pensionistas	19.763,26	133.236,37	Pensionistas	101.705,00	737.158,19
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	16.942,85	110.257,60
			Licença Maternidade	-	-
			Pessoal	15.350,48	110.786,17
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Ativos	715.451,70	4.841.752,62	Aposentados	147.383,59	953.561,37
Aposentados, Afastados e Pensionistas	16.094,33	108.437,04	Pensionistas	39.541,00	275.413,80
Parcelamentos	-	-	Licença Saúde	59.668,46	514.901,23
			Licença Maternidade	69.811,70	364.857,90
			Pessoal	15.350,49	110.786,20
BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA			OUTRAS DESPESAS		
GRUPO FINANCEIRO			GRUPO FINANCEIRO		
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	327.412,89	2.190.304,15	Tarifa bancária	-	-
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	315.845,55	1.199.402,61	Outros serviços ou encargos	-	-
GRUPO PREVIDENCIÁRIO			Indenizações	-	-
Prefeitura Municipal de Louveira/ Câmara Municipal de Louveira	1.218.363,71	8.219.780,31	GRUPO PREVIDENCIÁRIO		
Rentabilidade de aplicações financeiras em títulos de renda	1.996.683,91	7.857.338,02	Tarifa bancária	-	-
OUTRAS RECEITAS			Outros serviços ou encargos	4.850,00	4.850,00
GRUPO FINANCEIRO			Indenizações	-	28.163,62
Restituição e Indenização	-	840,00			
COMPREV	13.828,40	93.341,85			
OUTRAS RECEITAS					
GRUPO PREVIDENCIÁRIO					
Restituição e Indenização	-	-			
COMPREV	1.391,42	9.711,74			
OUTRAS RECEITAS					
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	4.802.268,08	25.843.077,84	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA	1.113.455,46	7.605.618,26
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	196.578,33	1.372.382,35	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO FINANCEIRO	198.294,39	1.175.804,02
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	80.730,84	534.005,62	TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA GRUPO PREVIDENCIÁRIO	80.701,01	453.274,78
TOTAL DA RECEITA GERAL	5.079.577,25	27.749.465,81	TOTAL DA DESPESA GERAL	1.392.450,86	9.234.697,06
Saldo do mês anterior	259.362.647,08	244.535.004,72	Saldo para o mês seguinte	263.049.773,47	263.049.773,47
TOTAL GERAL	264.442.224,33	272.284.470,53	TOTAL GERAL	264.442.224,33	272.284.470,53

Louveira, 10 de Agosto de 2018.

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

Claudio Apdo de Alvarenga
CLAUDIO APDO DE ALVARENGA
Contador
CRCAMG - 089675/0-5-S-SP



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JULHO DE 2.018.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	35.550,97	0,088%	254.585,99	0,096%
1.1 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO FINANCEIRO	15.350,48	0,038%	110.786,17	0,042%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	15.350,48	0,038%	110.786,17	0,042%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	20.200,49	0,050%	143.799,82	0,054%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	15.350,49	0,038%	110.786,20	0,042%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	4.850,00	0,012%	33.013,62	0,012%
2. Despesas com benefícios previdenciários	1.077.904,49	2,663%	7.351.032,27	2,782%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	761.499,74	1,881%	5.242.297,97	1,984%
2.2.1 Aposentadorias (118)	642.851,89	1,588%	4.394.882,18	1,663%
2.2.1.1 Tempo de contrib (63)	382.058,16	0,944%	2.616.832,37	0,990%
2.2.1.2 Idade (26)	68.278,00	0,169%	471.322,00	0,178%
2.2.1.3 Invalidez (11)	29.422,73	0,073%	205.968,73	0,078%
2.2.1.4 Especial Professor (18)	163.093,00	0,403%	1.100.759,08	0,417%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (33)	101.705,00	0,251%	737.158,19	0,279%
2.2.3 Auxílios-doença (07)	16.942,85	0,042%	110.257,60	0,042%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	316.404,75	0,782%	2.108.734,30	0,798%
2.3.1 Aposentadorias (45)	147.383,59	0,364%	953.561,37	0,361%
2.3.1.1 Tempo de contrib (17)	53.665,59	0,133%	313.461,57	0,119%
2.3.1.2 Idade (09)	15.869,00	0,039%	110.824,00	0,042%
2.3.1.3 Invalidez (10)	15.406,00	0,038%	95.632,50	0,036%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	62.443,00	0,154%	433.643,30	0,164%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (19)	39.541,00	0,098%	275.413,80	0,104%
2.3.3 Auxílios-doença (26)	59.668,46	0,147%	514.901,23	0,195%
2.3.4 Licença Maternidade (16)	69.811,70	0,172%	364.857,90	0,138%



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	911.565,64	2,252%	6.244.637,96	2,364%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	189.818,80	0,469%	1.316.121,49	0,498%
3.2.1 Servidor civil ativo	170.055,54	0,420%	1.182.885,12	0,448%
3.2.2 Servidor civil inativo	18.684,74	0,046%	123.289,90	0,047%
3.2.3 Pensionistas	1.078,52	0,003%	9.946,47	0,004%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	721.746,84	1,783%	4.928.516,47	1,865%
3.3.1 Servidor civil ativo	703.646,22	1,738%	4.818.073,14	1,824%
3.3.2 Servidor civil inativo	18.090,81	0,045%	110.386,60	0,042%
3.3.3 Pensionistas	9,81	0,000%	56,73	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	931.481,48	2,301%	6.361.015,54	2,408%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	1.510.695,42	3,732%	9.368.443,34	3,546%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO FINANCEIRO	315.271,81	0,779%	2.185.958,04	0,827%
5.2.1 Contribuição patronal	315.271,81	0,779%	2.185.958,04	0,827%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	1.195.423,61	2,953%	7.182.485,30	2,719%
5.3.1 Contribuição patronal	1.195.423,61	2,953%	7.182.485,30	2,719%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	40.482.374,27	-	264.195.975,89	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	6.265.019,36	-	57.090.312,99	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	2.699.827,44	-	16.628.459,49	-

Louveira, 10 de Agosto de 2.018.

RITA CELESTE DIAS CHAMANI
Gestora do F.P.M.L.

CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
Contador
CRC 1MG-089675/0-5-S SP

f02

f01



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - F.P.M.L.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO (RETIFICADO)

CONFORME LEI N.º 9.717/98 E PORTARIA N.º 402/2008

MÊS DE JUNHO DE 2.018.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
1. Despesas com pessoal ativo	30.690,17	0,093%	219.035,02	0,098%
1.1 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO FINANCEIRO	15.345,08	0,046%	95.435,69	0,043%
1.1.1 Vencimentos e vantagens fixas	15.345,08	0,046%	95.435,69	0,043%
1.1.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	-	0,000%
1.2 Despesas com pessoal ativo				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	15.345,09	0,046%	123.599,33	0,055%
1.2.1 Vencimentos e vantagens fixas	15.345,09	0,046%	95.435,71	0,043%
1.2.2 Outras vantagens variáveis	-	0,000%	28.163,62	0,013%
2. Despesas com benefícios previdenciários	1.136.705,04	3,430%	6.273.127,78	2,804%
2.2 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	790.899,45	2,387%	4.480.798,23	2,003%
2.2.1 Aposentadorias (118)	663.682,66	2,003%	3.752.030,29	1,677%
2.2.1.1 Tempo de contrib (63)	402.612,66	1,215%	2.234.774,21	0,999%
2.2.1.2 Idade (26)	68.278,00	0,206%	403.044,00	0,180%
2.2.1.3 Invalidez (11)	29.699,00	0,090%	176.546,00	0,079%
2.2.1.4 Especial Professor (18)	163.093,00	0,492%	937.666,08	0,419%
2.2.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.2.2 Pensões (33)	108.524,50	0,327%	635.453,19	0,284%
2.2.3 Auxílios-doença (04)	18.692,29	0,056%	93.314,75	0,042%
2.2.4 Licença Maternidade (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3 Pessoal inativo civil e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	345.805,59	1,043%	1.792.329,55	0,801%
2.3.1 Aposentadorias (41)	149.849,99	0,452%	806.177,78	0,360%
2.3.1.1 Tempo de contrib (15)	58.039,99	0,175%	259.795,98	0,116%
2.3.1.2 Idade (09)	15.869,00	0,048%	94.955,00	0,042%
2.3.1.3 Invalidez (09)	13.498,00	0,041%	80.226,50	0,036%
2.3.1.4 Especial Professor (09)	62.443,00	0,188%	371.200,30	0,166%
2.3.1.5 Especial Insalubre (00)	-	0,000%	-	0,000%
2.3.2 Pensões (19)	40.368,50	0,122%	235.872,80	0,105%
2.3.3 Auxílios-doença (36)	83.686,29	0,253%	455.232,77	0,203%
2.3.4 Licença Maternidade (16)	71.900,81	0,217%	295.046,20	0,132%

#01

fm *DP*



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	NO MÊS	% DA R.C.L. NO MÊS	NO ANO	% DA R.C.L. NO ANO
3. Receita de contribuições dos servidores	930.681,05	2,808%	5.333.072,32	2,384%
3.2 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO FINANCEIRO	197.128,73	0,595%	1.126.302,69	0,503%
3.2.1 Servidor civil ativo	177.432,91	0,535%	1.012.829,58	0,453%
3.2.2 Servidor civil inativo	18.617,30	0,056%	104.605,16	0,047%
3.2.3 Pensionistas	1.078,52	0,003%	8.867,95	0,004%
3.3 Contribuições dos servidores civis e pensionistas				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	733.552,32	2,213%	4.206.769,63	1,880%
3.3.1 Servidor civil ativo	715.451,70	2,159%	4.114.426,92	1,839%
3.3.2 Servidor civil inativo	18.090,81	0,055%	92.295,79	0,041%
3.3.3 Pensionistas	9,81	0,000%	46,92	0,000%

4. Receita proveniente do Fundo Previdenciário	962.425,65	2,904%	5.429.534,06	2,427%
5. Patronal do Município ao F.P.M.L.	535.162,91	1,615%	7.857.747,92	3,512%
5.2 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO FINANCEIRO	316.799,20	0,956%	1.870.686,23	0,836%
5.2.1 Contribuição patronal	327.412,89	0,988%	1.870.686,23	0,836%
5.2.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
5.3 Patronal do Município ao F.P.M.L.				
GRUPO PREVIDENCIÁRIO	218.363,71	0,659%	5.987.061,69	2,676%
5.3.1 Contribuição patronal	218.363,71	0,659%	5.987.061,69	2,676%
5.3.2 Parcelamento	-	0,000%	-	0,000%
6. Receita Corrente Líquida - R.C.L.	33.140.463,39	-	223.713.601,62	-
7. Receita Diretamente Arrecadada Ampliada	7.142.776,30	-	50.825.293,63	-
8. Fundo de Participação do Município - F.P.M.	2.343.687,63	-	13.928.632,05	-

#02

Louveira, 10 de Agosto de 2.018.

Rita Celeste Dias Chamani
RITA CELESTÉ DIAS CHAMANI
 Gestora do F.P.M.L.

Cláudio Aparecido de Alvarenga
CLÁUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
 Contador
 CRC 1MG. 089675/0-5-S SP



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camaraouselveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 – 7/8/2018

EXPEDIENTE

LEITURA

Aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 7.8.2018

PROJETO DE LEI 35/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA A “SEMANA MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO A UVA NIÁGARA”, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira a Semana Municipal de Comemoração da Uva Niágara, a ser comemorado na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. O Poder Público e a sociedade civil organizada poderão realizar em alusão a data, eventos que promovam o conhecimento com palestras, oficinas e conscientizar sobre a importância de se preservar e ampliar o cultivo da uva Niágara no nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 35/2018

O presente projeto vem ajudar a preservar a história de nossa cidade. Os primeiros relatos sobre Louveira datam de 1639, quando Gaspar de Oliveira, bandeirante espanhol, desbravou estas terras e plantou aqui as primeiras mudas de videira. Foi ele também que batizou o local de sua primeira parada na região com o nome de Louveira pelo fato de haver no local várias árvores nativas com este nome.

A primeira edição da Festa da Uva de Louveira foi realizada em janeiro de 1955 com três objetivos principais: celebrar a safra, realizar uma confraternização envolvendo e aproximando as comunidades agrícolas e urbanas do município, e divulgar a qualidade da uva Niágara, uma variedade característica da região que pelo trabalho de gerações de viticultores é hoje, ao lado da uva Itália, a variedade mais consumida no Brasil, sendo cultivada em boa parte do território nacional.

A história oficial conta que o produtor Aurélio Franzini, patrono de tradicional família, foi o autor da descoberta de cachos de cor rosada em um galho de uma planta de uva Niágara branca, cultivada nas terras do Comendador Antônio Carbonari. No mesmo ano, uma mutação semelhante ocorreu nos parreirais da família Gumiero, também em Louveira. Muitos afirmam que a verdadeira disseminação da Niágara Rosada pela região partiu de ramos doados aos viticultores da época pela Família Gumiero.

Esse fato histórico aliado ao trabalho de famílias tradicionais de viticultores (com

destaque para a Família Pagoto) tornaram Louveira uma das referências de qualidade para a uva Niágara Rosada

Diante do exposto acima e da importância da uva Niágara para a economia do nosso município e para a preservação de sua história, solicito aos nobres pares atenção especial para a aprovação da matéria para o bem de nossa cidade.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 36/2018

DISPÕE SOBRE VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS HPV DOS ADOLESCENTES EM SUA UNIDADE ESCOLAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Autoria: Vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi.

Art. 1º A vacinação contra o Vírus HPV Vírus do Papiloma Humano, dos adolescentes da rede municipal de ensino poderá ser realizada na sua respectiva unidade escolar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 36/2018

O objetivo desse Projeto de lei é incentivar os adolescentes a tomar a vacina contra o vírus HPV, uma vez que ainda há a resistência à vacinação contra esse vírus, principalmente pela falta de informação. A vacina é segura e importante para o futuro dos jovens.

O vírus HPV causa um grande problema que são as verrugas genitais, que além de grave problema de saúde causam imenso constrangimento. Então, a vacina ajuda a prevenir o aparecimento da doença, que é a maior causador do câncer de colo de útero, o segundo tipo de câncer que mais frequente no país.

A vacinação era só para as meninas. Agora, sua aplicação foi ampliada para atender os meninos a partir de 11 anos de idade. A vacina é o melhor método para combater o HPV.

Por estas razões que apresento aos meus pares o presente projeto de lei que poderá salvar vidas no futuro dos nossos hoje jovens Louveirenses.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018**PREVÊ DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE NEOPLASIA MALIGNA NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Art. 1º Divulgar-se-ão informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Louveira.

Parágrafo único. A divulgação deverá conter:

I – Far-se á sob o título “*Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça os seus direitos*”; e

II- Com menção aos seguintes direitos:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Auxílio- doença;
- c) Isenção do imposto de renda na aposentadoria;
- d) Isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadoria de Prestação de Serviços ICMS e do Imposto sobre produtos industrializados –IPI- na compra de veículos adaptados;
- e) Isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores – IPVA- para veículos adaptados;
- f) Quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH;
- g) Saque do fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Saque junto ao Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASESP;
- i) Benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;
- j) Cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) Concessão de renda mensal e vitalícia;
- l) Andamento processual prioritário ao Poder Judiciário;
- m) Preferência junto aos Serviços de Atendimento ao consumidor SAC; e
- n) Fornecimento de medicamento pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, em 17 de agosto
de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinhos do Leite)

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI Nº 03/2018

O presente projeto de resolução tem por objetivo a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) pelo Poder Legislativo, através do seu sítio eletrônico.

Tal medida visa apoiar e auxiliar o paciente diagnosticado com câncer, uma vez que poderá facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios previstos na lei, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos.

Importante destacar que o custo para o cumprimento da norma é baixo e irrisório comparado com os benefícios que poderá trazer ao doente com o acesso a estas informações.

Diante do exposto e da importância da matéria que viria beneficiar muitos Louveirenses, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Marquinhos do Leite)

Vereador

MOÇÕES**MOÇÃO Nº 19/2018**

(APROVADA)

CONSIDERANDO que, Brigada Municipal de Incêndio vem desempenhando um importante trabalho no tocante a prevenção de incêndios com palestras educativas em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, e no combate a incêndio nas áreas verdes, em apoio à Defesa Civil e ao Corpo de Bombeiros quando solicitado, atua também no apoio das tradicionais festas e eventos da cidade.

CONSIDERANDO que, por conta do longo período de estiagem que atingiu a marca de 116 dias no Inverno deste ano, durante o mês de julho foram atendidas 37 ocorrências, das quais 6 delas em um único dia, totalizando 157 ocorrências neste ano sem danos a vida ou a bens materiais.

CONSIDERANDO que a **Brigada Municipal de Incêndio** possui um efetivo de seis integrantes e está equipada com dois caminhões pipa com capacidade de nove mil e quatro mil litros de água, e um caminhão de apoio com capacidade de dois mil litros de água.

CONSIDERANDO que as atribuições a Brigada Municipal de Incêndio são atender as solicitações dos munícipes para combater o fogo em vegetação, e quando requisitados, auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar.

CONSIDERANDO que Atualmente, é formada por seis brigadistas, sendo dois destes Bombeiros Profissionais Cívicos, sendo eles:

Gabriel Aldi da Silva (Chefe da Brigada Municipal de Incêndio);

- Ciro Renato dos Santos

- Douglas Lima de Jesus

- Clodoaldo Pereira da Motta

- Osvaldo Porfirio

- Rodrigo Vieira da Silva.

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Brigada de Incêndio do Município. A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador que o subscreve agradece pela dedicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de agosto de 2018.

HELIO ROCHA OLIVEIRA

Vereador

INDICAÇÕES

Nº 375/2018 - CANCELADA

Nº 376/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE REALIZAR A INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ NA RUA C E RUA MARIA JOANA DA CRUZ NO BAIRRO VILA DA CONQUISTA.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 377/2018 - CANCELADA

Nº 378/2018 - CANCELADA

Nº 379/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIA, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE EFETUAR ESTUDOS QUE PERMITAM A INSTALAÇÃO DE UM POLO DE UNIVERSIDADE COM AULAS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 380/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIA, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NO SENTIDO DE EFETUAR UM CONVÊNIO COM ALGUMA UNIVERSIDADE PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS POSSAM TER ALGUM BENEFÍCIO PARA CURSAR O NÍVEL SUPERIOR.

AUTORIA: VEREADOR LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Nº 381/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTE LEGISLATIVO, PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA ANUAL NA REDE MUNICIPAL PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA”, CONFORME MINUTA

EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 382/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 361/2017, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIE A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE DETERMINA QUE OS EXAMES LABORATORIAIS NOS ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU CONVENIADA, EM PESSOAS COM IDADE OU SUPERIOR A 60 ANOS, SEJAM AGENDADOS E ATENDIDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 383/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 344/2017, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE ÀS MÃES NÃO ATENDIDAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA QUE FICAM À ESPERA DE UMA VAGA PARA SEUS FILHOS, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 384/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 320/2017, SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE ANUAL DO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 385/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 346/2017, SOLICITANDO QUE TOMEM A DEVIDA E NECESSÁRIA PROVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO “A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR”, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 386/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIA PARA APLICAR NA INTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº 1830, DE 25 DE JULHO DE 2006 QUE INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº 387/2018 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA PRAÇA DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO, ISSO SE FAZ NECESSÁRIO E ATENDERÁ PEDIDOS DOS FREQUENTADORES DESSE LOCAL.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 388/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO PARA ESSA CASA, PROJETO DE LEI ALTERANDO O ARTIGO 16 DA LEI Nº. 2123 DE 20/08/2010 PERMITINDO QUE ALUNOS DO CURSO TECNOLÓGICO À DISTÂNCIA TAMBÉM POSSAM SE CANDIDATAR A BOLSA DE ESTUDO OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO, ESSA SOLICITAÇÃO ATENDERÁ PEDIDOS DESSES ALUNOS QUE ESTUDAM A DISTÂNCIA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 389/2018 - SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA, AOS COLETORES DE RECICLAGEM, CAPA DE CHUVA, NECESSÁRIA PARA PRESERVAR A SAÚDE DAQUELES QUE EXECUTAM TAL SERVIÇO EM NOSSO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 390/2018 - SOLICITA QUE SEJA ENVIADO PARA ESSA CASA, PROJETO DE LEI CRIANDO NA SUBESTAÇÃO FRANCISCO DE MONLEVADE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA E MAIS SALAS DE AULA PARA ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E ITALIANA.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

Nº 391/2018 - ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PERMITIR O ALEITAMENTO MATERNO NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 392/2018 - ENCAMINHO MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONTRIBUINTE QUANTO ÀS CALÇADAS DANIFICADAS POR ÁRVORES PLANTADAS PELO PODER PÚBLICO, SOLICITANDO QUE O EXECUTIVO ENVIE PROJETO DE LEI DE IGUAL TEOR, UMA VEZ QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO EXECUTIVO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 393/2018 - SOLICITO QUE SEJAM EFETUADOS ESTUDOS PARA QUE HAJA DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE ESCORPIÕES, ARANHAS E RATOS EM TODOS OS BAIRROS DE LOUVEIRA.

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 394/2018 - SOLICITO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DAR AMPLA DIVULGAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1870, DE 13 DE MARÇO DE 2007, QUE INSTITUIU NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS A SEMANA DE DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, SEGUE LEI EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 395/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 503/2017, SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM GRAMA ARTIFICIAL, ALAMBRADO E PORTÕES, EM TODOS OS BAIRROS QUE NÃO POSSUEM, TAIS COMO: MONTERREY, ABADIA, CESTAROLLI, JARDIM BELO HORIZONTE E BAIRRO DO LEITÃO ENTRE OUTROS, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 396/2018 - REITERA A INDICAÇÃO Nº 608/2017, SOLICITANDO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM. PARA SUBSIDIAR O PROJETO JÁ ENVIAMOS MODELO DE PROJETO DE LEI E DECRETO REGULAMENTADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 397/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE DA ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 398/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS COMPETENTES, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA A RETIRADA DE ENTULHO E LIMPEZA DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA HUMBERTO BERTIE NO CRUZAMENTO COM WALTER MAZZALI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI

Nº 399/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SE FAÇA VALER A LEI MUNICIPAL Nº1. 832, DE 25 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO A SE IDENTIFICAREM COMO CONTRATADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUE LEI ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 400/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE INCENTIVA A INCLUSÃO DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, CONFORME MINUTA EM ANEXO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 401/2018 - SOLICITA PARA QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA, PROJETO DE LEI QUE “PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS INCOMPLETAS OU QUE, EMBORA CONCLUÍDAS, NÃO ATENDAM AO FIM QUE SE DESTINAM”, CONFORME MINUTA ANEXA.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 402/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REALIZAR VISTORIA, PELO SETOR COMPETENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS: VICTÓRIA CAVALLI BASSI E TRAVESSA JOÃO VERARDO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 403/2018 - SOLICITA QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS, PARA QUE PROCEDA A PADRONIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE MELHORAR AS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E REFAZER TODAS AS PINTURAS DAS FAIXAS DE PEDESTRE NAS CORES VERMELHAS E BRANCAS COM TINTAS FOSFORESCENTES. SINALIZAÇÃO DE SOLO (PARE, FAIXA DE PEDESTRE, FAIXA DE SEGURANÇA ENTRE OUTRAS PREVISTA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

AUTORIA: VEREADOR CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Nº 404/2018 - SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO INSTALAR UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO CESTAROLLI, NESTE MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADORA PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 – 7/8/2018

ORDEM DO DIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016 (PREFEITO NICOLAU FINAMORE JUNIOR), CONSOANTE O PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO eTC 3951.989.16-9.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro 2016 (Prefeito Nicolau Finamore Junior), da Prefeitura Municipal de Louveira, acompanhando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Processo eTC 3951.989.16-9.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARCIAL DA CÂMARA Nº 1 /2018
(Aprovada por 12 x 0)



Câmara Municipal de Louveira
Estado de São Paulo
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Geral - Orçado

Órgão: 02 - LEGISLATIVO
Unidade: 02.01 - Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 02.01.01 - Câmara Municipal de Louveira
Classificação Orçamentária:
02.01.01.01.031.0068.2239 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	8.670.000,00	0,00	8.670.000,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	12	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação:		22.330.000,00	0,00	22.330.000,00

Classificação Orçamentária:
02.01.01.01.031.0068.2240 - MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15	170.000,00	0,00	170.000,00
Totais da Classificação:		170.000,00	0,00	170.000,00
Totais na Subunidade:		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00
Totais na Unidade:		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00
Totais no Órgão:		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00
Total Geral da Despesa Orçada:		22.500.000,00	0,00	22.500.000,00

AUTÓGRAFO DE LEI 30/2018

PROJETO DE LEI nº 31/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2593, DE 04 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal 2593, de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21.....

§ 4º O Guarda Municipal Aspirante será submetido a estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, findo o qual, se aprovado em processo de avaliação nos moldes legais, será efetivado de acordo com a regra geral pertinente, passando à 5ª classe após 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, contado o tempo do estágio probatório.

§ 5º O Guarda Municipal que contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício na 5ª classe, será promovido a Guarda Municipal de 4ª classe.

Art. 35.....

I - das 07h às 11h e das 12h às 16h.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI CRUZ
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

PORTARIAS

Número: 165/2018
Data: 09/08/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA MARIA FANTINELLI, NO PERÍODO DE 23 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Número: 166/2018
Data: 09/08/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VANESSA IDELFÔNICO CIRILO, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE AGOSTO 2018.

Número: 167/2018
Data: 17/08/2018

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS, NO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO A 08 DE SETEMBRO DE 2018.

Número: 168/2018
Data: 21/08/2018

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA VANESSA IDELFÔNICO CIRILO.

Número: 169/2018**Data:** 21/08/2018**Assunto:** ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 166/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018, BEM COMO REINTEGRA MEMBRO.**Número:** 170/2018**Data:** 22/08/2018**Assunto:** ALTERA PARA 3% (DOIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA VANESSA IDELFÔNIO CIRILO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.**Número:** 171/2018**Data:** 22/08/2018**Assunto:** ALTERA PARA 4% (QUATRO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA RACHEL HADDAD CARNEIRO DA CUNHA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.**Número:** 172/2018**Data:** 22/08/2018**Assunto:** ALTERA PARA 4% (QUATRO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ROSILDA GOMES MELO SILVA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).**PORTARIA Nº 169/2018/CM**

(21 de agosto de 2018)

ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 166/2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018, BEM COMO REINTEGRA MEMBRO.

O Vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c o art. 17, inciso V, alínea “c” e inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:**Considerando** a necessidade de reintegração do membro da referida Comissão De Gestão Dos Contratos Administrativos, ocasionada pela movimentação no quadro de funcionários desta Casa;**Considerando** a necessidade de alteração dos termos da Portaria nº 166/2017 em consonância com os novos procedimentos de trabalho estabelecidos na Casa;**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS** para constituírem a Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para os exercícios de 2017 e 2018, os servidores:**Presidente:** João André Bonamigo (Almoxarife);**Secretário:** Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais);**Membro:** Jânia Mária Alves Faustino (Assessora Técnica do Gabinete da Presidência).**Art. 2º** Ficam **DESIGNADOS** para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos:**1º Suplente:** Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo).**2º Suplente:** José Claudemir Gomes da Silva (Zelador).**Art. 3º** Ficam **CONCEDIDOS** adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão de Contratos Administrativos, em conformidade com o Ato da Presidência nº 009/2013, de 26 de fevereiro de 2013, conforme segue:**Presidente:** Função Gratificada – FG-01;**Secretário:** Função Gratificada – FG-02;**Membro:** Função Gratificada – FG-03.**Art. 4º** Fica **REVOGADO** o Artigo 4º da Portaria nº 166/2017, sendo que a Comissão deverá atuar em consonância com o novo procedimento de trabalho estabelecido na Casa, denominado “Procedimento para gestão e fiscalização de contratos”.**Art. 5º** Fica **REVOGADA** a Portaria nº 25/2018.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

EDITAIS**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2018/CM****SOLICITAÇÃO Nº 140/2018****PROCESSO Nº 141/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, mediante autorização de fornecimento, conforme quantidades e especificações deste edital.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS****INTERESSADAS:** dia 05/09/2018, entre 09h45 e 10h00.**DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS****ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:**

dia 05/09/2018 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:**Pregoeiro:** Luiz Carlos de Medeiros**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será

fornecido aos interessados a partir de 24/08/2018, na Seção de Compras e Licitações da Câmara

Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no

horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br**CONVITE****SESSÃO ORDINÁRIA DIA 4 DE SETEMBRO às 18h30**

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 4.9.2018 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

7 CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



Entre em contato no Serviço de Zoonoses: 3878-2323

Fechar portas e janelas ao entardecer

Dedetizar para eliminar fontes de alimento do escorpião

Manter os ralos fechados

Rebocar paredes e muros, para fechar vãos ou frestas

Remover folhagens das paredes externas e dos muros

Vedar soleiras de portas e frestas em janelas

Manter o lixo bem fechado

É **PROIBIDO** JOGAR ENTULHO

EM VIAS
PÚBLICAS,
TERRENOS
BALDIOS
E ÁREAS
VERDES

LUGAR DE ENTULHO
É NA CAÇAMBA!

**DENUNCIE:
3878 9904**

MULTA: DE R\$ 300,00 A R\$ 1.000,00,
CONFORME LEI MUNICIPAL 1815 / 2016



dias

1, 2, 7, 8 e 9

de Setembro

a partir das 11h

Entrada Gratuita

- barracas com comidas típicas
- brinquedos infláveis (gratuitos)
- shows regionais o dia inteiro
- artesanato local
- atrações itinerantes



dia 1 às 22h

TCHAKA
BUM

dia 2 às 21h

Arreio
de
OURO

dia 8 às 22h

ISRAEL
NOVAES

dia 9 às 21h

MW
MANO WALTER

Dia 7 de Setembro, programação especial com shows regionais